

## DECRETO Nº3.041, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alíneas “a” e “c” Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

### DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura**

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação, Desporto e Cultura

Elemento: 3.3.90.08- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$25.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.46- Auxílio Alimentação.....R\$28.000,00

Fonte de Recurso: 0540- Transferência do FUNDEB – Imposto e Transferências

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.91.97- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....R\$15.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

#### **Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde**

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 31.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$10.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde

Elemento: 3.3.91.97- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....R\$10.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

#### **Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura**

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação, Desporto e Cultura

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$25.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação,  
Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação  
Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental  
Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$15.000,00  
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde**

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS  
Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde  
Elemento: 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$10.000,00  
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre  
Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS  
Atividade: 2.037- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Saúde  
Elemento: 3.3.90.46- Auxílio Alimentação.....R\$10.000,00  
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 3º Como recurso à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo 1º, aponta-se **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, referente ao exercício 2023 na Fonte de Recurso: 0540- Transferência do FUNDEB – Imposto e Transferências, no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 05 de agosto de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Diego Régis Rafaelli  
Secretário de Administração